

Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

PORTARIA Nº 14/2016

O Promotor de Justiça Adjunto em exercício no Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (NUPRI), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, inciso I, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993; artigo 1° da Resolução n° 66, de 17 de outubro de 2005, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e artigo 9°, inciso XVIII, da Portaria Normativa n° 344-PGJ, de 22 de outubro e 2014:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 66, de 17 de outubro de 2005, do CSMPDFT, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a instauração e tramitação do procedimento preparatório e do inquérito civil público¹;

CONSIDERANDO que o artigo 67 da Lei de Execuções Penais determina que o Ministério Público fiscalizará a execução da pena e inspecionará os estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO as atribuições do Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional constantes da Portaria Normativa 344/14, dentre elas as de: "X - fiscalizar a atividade penitenciária desenvolvida pelos agentes da carreira de atividades penitenciárias do Distrito Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais quando as entender cabíveis a espécie" e "XVI - promover e acompanhar outras medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas, para a efetivação e eficácia dos serviços penitenciários previstos na Lei de Execuções Penais".

CONSIDERANDO a ocorrência de dois episódios de fugas de internos do sistema prisional no decorrer do mês de fevereiro de 2016;

Alterada pelas Resoluções nº 123 e 133 do CSMPDFT.



Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

RESOLVE

instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO para investigar as recentes fugas do complexo penitenciário da papuda.

- Autue-se a presente portaria, com a documentação que a acompanha (cópias de matérias jornalísticas noticiando as fugas de internos do CDP e PDF-I), promovendo-se os registros necessários no Sistema de Acompanhamento dos Feitos e Requerimentos do MPDFT;
- Comunique-se a instauração do presente procedimento à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal e à imprensa oficial eletrônica (art. 2°, inciso VII, da Resolução 66/05 do CSMPDFT);
- 3) Proceda-se ao controle dos prazos previstos no artigo 28 (trimestral) e 13-A (anual), ambos da Resolução 66/05, informando sobre os respectivos vencimentos com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
- 4) Promovam-se as seguintes providências: I) Expedição de ofício para SESIPE requisitando: a) lista de presença de quaisquer visitantes da PDF1, inclusive advogados e agentes públicos, dos dias 19 e 20 de fevereiro de 2016 (sexta-feira e sábado); b) cópia das ocorrências da PDF1 no dia 20 de fevereiro de 2016 (sábado); c) escala de todos os servidores (expediente, plantão etc) dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2016; d) todas as filmagens existentes da



Ministério Público da União Ministério Público do Distrito Federal e Territórios Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

unidade, em especial da ala em que ocorreu a fuga, do dia 20 de fevereiro de 2016; e) informações a respeito de eventual instauração de Procedimento Administrativo ou de Inquérito Policial (com os respectivos números) e, tendo em vista notícias de realização de perícia no local, seja esclarecido em que procedimento foi efetuada; II) informações sobre todas as providências adotadas em relação à fuga do Centro de Detenção Provisória (CDP);

5) Requisite-se à SESIPE relatório das providências adotadas nos casos citados.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2016.

Marcelo Santos Teixeira Promotor de Justiça Coordenador do NUPRI²

² Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional.